



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Ao Contrato de Fornecimento firmado entre o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu **Prefeito, Sr. José Edson de Sousa**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como Contratada, a **EMPRESA BRAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.891.791/0001-07, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 89, sala A, centro, Paulista-PE, neste ato, representada legalmente pela **Sra. NATHALIA DE OLIVEIRA WENCESLAU**, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.909.667 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.919.034-80, residente na Avenida Forte de Arraial Novo Bom Jesus, nº 785, casa 02, cordeiro, Recife - PE, nos termos do Processo Licitatório nº 004/2014 e Dispensa nº 002/2014, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, **o contrato original prorrogar-se-á até 31 de março de 2015**, tudo de conformidade com o Ofício encaminhado da Secretaria da Educação do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

**Cláusula Segunda** – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12	Educação
12 306	Alimentação e Nutrição

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE**



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

12 306 1201 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO  
12 306 1201 2038 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.00 200.001 MERENDA ESCOLAR

**Parágrafo Segundo** – O saldo remanescente objeto deste termo perfaz o valor global de R\$ 307.693,25 (trezentos e sete mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Terceira** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 02 de janeiro de 2015.

  
**José Edson de Sousa**

Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.  
Contratante

  
**NATHALIA DE OLIVEIRA WENCESLAU**  
BRAPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF/MF: 043 987 804-69

  
**FELIPE CARACIOLO**  
ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702

  
CPF/MF: 071 767 164-04

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE